

Edital de Processo Seletivo
Programa Bolsas Apoio Pesquisa Docente
Período 2025-2026

O Centro Integrado de Pesquisa (CENIP) do Centro Universitário Central Paulista (UNICEP) torna público o presente Edital para concessão de fomento à pesquisa, através da concessão de bolsas aos pesquisadores, docentes da instituição, e convoca os interessados a submeterem propostas nos termos aqui estabelecidos.

Esse programa tem como missão fortalecer a pesquisa no ambiente acadêmico, auxiliando a formação e o desenvolvimento do corpo discente e docente

I. Dos Objetivos:

Este programa tem como objetivo selecionar 06 (seis) projetos de pesquisa de docentes da UNICEP nas diversas áreas do conhecimento com a oferta de bolsas para realização de atividades de pesquisa.

Em relação aos professores orientadores:

- Estimular docentes da instituição no desenvolvimento de atividades de pesquisa;
- Fomentar o desenvolvimento dos docentes nas atividades científicas.

Em relação aos alunos:

- Proporcionar ao aluno o desenvolvimento de técnicas e métodos de pesquisa;
- Estimular o desenvolvimento científico e criativo;

II. Do Público-alvo

Este Edital é destinado aos docentes ativos na UNICEP e aos alunos matriculados e vinculados a um projeto sob a orientação de um docente.

Condições para a inscrição do docente:

- Ser pesquisador com titulação de doutor (casos excepcionais serão analisados pela Coordenação de Pesquisa);
- Ser docente da UNICEP;



- No conjunto dos critérios estabelecidos para a concessão de bolsas, deverão ser consideradas a experiência do pesquisador como orientador e na área de pesquisa do projeto;
- Cada docente poderá submeter um único projeto e poderá indicar até 2 (dois) alunos para a sua equipe de pesquisa;
- Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando os princípios éticos e o conflito de interesses;
- O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- A bolsa será destinada a um docente específico, portanto, é vedada a divisão da ou o repasse da bolsa para outro docente.

Condições para Inscrição do Aluno:

- Estar regularmente matriculado em cursos de graduação da UNICEP e adimplentes com as mensalidades;
- Ser indicado pelo docente responsável pelo projeto para auxílio na pesquisa.
- Não serão aceitas inscrições de alunos matriculados no 1º período e nem nos dois últimos períodos do curso;
- Ter disponibilidade para realizar as atividades de pesquisa nos horários estabelecidos pelo orientador, obedecendo um mínimo de 12 (doze) horas semanais;
- Ter bom desempenho acadêmico (média geral igual ou superior a 7,0) e frequência superior a 75%.

III. Do Projeto

Este programa terá a duração de 10 (dez) meses para a execução do projeto descrito. O início da vigência do projeto será de 1º de março de 2025 com duração até 31 de dezembro de 2025, sendo que a implementação das bolsas ocorrerá no mês subsequente ao início do programa (1º de abril de 2025).

O projeto deverá conter: Resumo, Introdução, Objetivos, Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas. Se o projeto envolver pesquisa com seres

humanos, deverá ser submetido, previamente, ao Comitê de Ética em Pesquisa da UNICEP (CEP). Da mesma forma, o projeto com pesquisa em animais deverá ser submetido, previamente, à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA). Caso o projeto não esteja aprovado ou submetido ao CEP isso deve constar no cronograma do projeto de forma clara.

IV. Das Bolsas

O valor da bolsa para docentes será de R\$ 400,00 mensais, durante 10 (dez) meses (abril de 2025 a janeiro de 2026). O valor da bolsa para discentes será de R\$ 250,00 na forma de descontos na mensalidade durante 10 (dez) meses (abril de 2025 a janeiro de 2026).

Serão destinadas 06 (seis) vagas para os projetos de docentes, sendo que cada docente poderá indicar até 2 (dois) alunos para o projeto, dependendo da sua extensão e das atividades envolvidas.

V. Das Inscrições

Para a efetivação das inscrições o docente **deverá enviar por e-mail para a coordenação de pesquisa (dgarbuio@unicep.edu.br)**, os seguintes documentos:

- Projeto de pesquisa, dentro das normas vigentes ABNT, contemplando: a) Dados do Projeto (nome do orientador e título do projeto de pesquisa); b) Resumo do projeto de pesquisa c) Introdução d) Objetivo(s) do projeto de pesquisa e) Descrição da metodologia f) Cronograma de atividades g) Referências Bibliográficas. A identificação deve estar somente na capa do projeto.
- Ficha de inscrição preenchida e assinada (Apêndice A)
- Currículo Lattes do docente
- Currículo Lattes do aluno
- Histórico Escolar do aluno

Caso a documentação não esteja completa, o projeto não será avaliado.

VI. Dos Prazos

- Abertura do edital: 10 de novembro de 2024.



- Encaminhamento de Projetos: de 15 de novembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.
- Análise e seleção pelo Comitê Interno: de 15 de janeiro a 20 de fevereiro de 2025.
- Divulgação dos projetos aprovados: até 10 de março de 2025.

VII. Do Processo de Seleção

Fica sob a responsabilidade da Coordenação do Centro Integrado de Pesquisa (CENIP-UNICEP) a criação de uma comissão a qual fará a avaliação dos projetos atribuindo uma nota de 0 a 10 (zero a dez). A coordenação do CENIP também fará a avaliação dos projetos, estabelecendo uma nota de 0 a 10 (zero a dez) para cada um. A nota final será a média aritmética entre estas duas notas.

Serão analisados:

- Adequação à linha de pesquisa do docente ao projeto;
- Mérito, originalidade, adequação da metodologia proposta e relevância do projeto para o desenvolvimento científico;
- Produção Científica ou Tecnológica do proponente na área do projeto;
- Adequação do cronograma ao projeto;
- Plano para Promoção, Popularização e Divulgação Científica e Tecnológica.

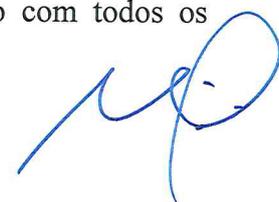
VIII. Das Disposições Gerais

Só será permitida a solicitação de uma bolsa por docente.

Não serão analisadas as solicitações que não apresentarem todas as informações e documentos solicitados.

Não serão permitidos acúmulos de bolsas com outros programas, como o PROBAIC, CNPq. Financiamento Fies e bolsistas Prouni não serão permitidos.

A pesquisa não poderá seguir sem a orientação de um docente; caso haja o desligamento do docente, a instituição, de comum acordo com os envolvidos na pesquisa, poderá optar pelo cancelamento do projeto (suspendendo o pagamento das bolsas) ou, indicar novo docente para assumir o papel de autor do projeto, desde que, o docente desligado emita uma carta indicando novo autor, em comum acordo com todos os envolvidos na pesquisa.



Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Centro Integrado de Pesquisa e pela Direção Geral da Unicep.

O pagamento da bolsa dos docentes será feito via folha de pagamento e dos discentes via desconto nas mensalidades.

Caso os autores abandonem o projeto, deverão devolver o valor que foi recebido durante o período.

O docente deverá apresentar relatório parcial das atividades decorridos 6 (seis) meses da pesquisa e relatório final no encerramento das atividades. Nesse deverá constar uma prévia do artigo originário da pesquisa, bem como a submissão a um periódico da área.

O trabalho deverá ser apresentado no Congresso de Iniciação Científica – CIC– UNICEP de 2025. Nas publicações e trabalhos apresentados é necessário fazer referência à sua condição de bolsista.

São Carlos, 10 de novembro de 2024



Prof. Dr. Marcelo Ferreira Lourenço
Diretor Geral



Prof. Dra. Danielle Cristina Garbuio

Coordenadora do Centro Integrado de Pesquisa – CENIP